



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566 – Centro
CEP. 64.753-000 – Betânia do Piauí

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 02/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, **HAILTON CAVALCANTE RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o n° 267.042.423-68, situada na Rua São Paulo, 49, Lagoa, Paulistana, Estado do Piauí, E A **CAMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**, CNPJ: 02.703.789/0001-72, REPRESENTADA PELO SEU VEREADOR-PRESIDENTE O SR. ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA 1° - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **especializados de consultoria e assessoria em contabilidade pública elaboração dos balancetes e balanços contábeis SAGRES, GFIP, RAIS, DIRF e outros serviços pertinentes.**

CLÁUSULA 2° - DO PREÇO

PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS PEGARÁ O CONTRATÁRIO AO LOCADOR, A CADA 30 (TRINTA) DIAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.152,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS), MENSALMENTE, DE CONFORMIDADE COM O ÍNDICE DE AUMENTO LIBERADO PELO GOVERNO FEDERAL.

CLÁUSULA 3° - DA FORMA DE PAGAMENTO

EFETUAR O PAGAMENTO DO PREÇO AJUSTADO, NOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CLÁUSULA 2°.

CLÁUSULA 4° - DA VIGENCIA

O PRESENTE CONTRATO VIGORÁ PELO PRAZO DE 02 (ONZE) MESES, INICIANDO EM 02 DE JANEIRO DE 2015 E TERMINANDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2015.

CLÁUSULA 5° - DA RECISÃO

O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO PELAS PARTES, QUANDO AS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO NÃO FOREM INTEGRALMENTE CUMPRIDAS, NESTE CASO, QUANDO A SOLICITAÇÃO FOR DO CONTRATADO, A ESTE COMPETE A ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DO FOPAG DO SISTEMA NAJASON, E, QUANDO O PEDIDO FOR DO CONTRATANTE, SE HOVER, ESTA PAGARÁ DESPESAS ATRASADAS PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS ORA EXECUTADOS.

CLAUSULA 6° - DOS CASOS OMISSOS

OS CASOS OMISSOS E O QUE SE TORNAR CONTROVERTIDO EM FACE DAS PRESENTES CLAUSULAS CONTRATUAIS, SERÃO RESOLVIDOS POR DESPACHO DO TECNICO E DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM BETÂNIA DO PIAUI-PI.

CLAUSULA 7° - DO FORO

FICA O FORO DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, PARA DIRIMIR AS QUESTÕES JURÍDICAS RESULTANTES DESTE CONTRATO. E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO COM OS TERMOS DAS CLAUSULAS ACIMA. FIRMAM AS PARTES O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS EM IGUAL TEOR.

ESTE CONTRATO ENTRATARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E RETROAGINDO SEUS EFEITOS LEGAIS DO DIA DOIS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

Betânia (PI), 02 de Janeiro de 2015.

CONTRATANTE

Antonio do Nascimento Filho

CONTRATADA

[Signature]

Testemunhas,
